



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### LEI Nº 2.139/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.776/2010 QUE “CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PRETONILIA GONÇALVES DE LIMA, DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS.”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º-** O artigo 1º da Lei nº 1.776/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º-** Fica criada a Escola Municipal *Pretonilia Gonçalves de Lima*, no distrito de Honorópolis, localizada na Rua 6 nº 897, Distrito de Honorópolis – Município de Campina Verde.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, ~~09 de agosto de 2018.~~



~~\_\_\_\_\_~~  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal

